

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Termo de Referência 40/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2026	70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	ALEX MATEUS	09/06/2026 13:20 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		02424.2025-7

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Condições Gerais da Contratação

1.1 A presente demanda tem por objeto a aquisição, pelo sistema de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, de diversos materiais de consumo do seguinte grupo de bens, a saber: **17 – Material de Processamento de Dados**, nas características e quantitativos a serem elencados neste termo de referência.

1.2 A autorização deste processo de aquisição é de grande importância para a reposição do Almoxarifado deste Tribunal, bem como para a compra de itens novos solicitados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo, sempre, a expectativa de se obter produtos de melhor qualidade, com o menor preço, visando à máxima eficiência do processo e ao aproveitamento dos recursos públicos, conforme as leis vigentes e com a devida transparência e lisura.

1.3 A quantidade dos diversos materiais de consumo, a serem adquiridos, foram previamente definidas, conforme lista elaborada, em conjunto, com os setores e as coordenadorias afins, sendo adequada nos quantitativos solicitados, com a finalidade de não haver sobras ou desperdícios e, ainda, atender às necessidades das Eleições Gerais de 2026.

1.4 Segue a tabela de quantitativos e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CATÁLOGO DE MATERIAIS - CATMAT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA (R\$)
01	Apoio de Punho, para uso do mouse, com pista de rolagem	600 Unidades	308971	R\$ 46,16	R\$ 27.696,00
	<u>Características:</u>				

	• Mouse Pad com apoio de punhos ergonômico, • Em gel, de alta qualidade, • Em embalagem individual tipo caixa ou cartela, • Com características gerais do produto e do fabricante. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
02	Apoio de Punho, para uso do teclado, ergonômico <u>Características:</u> • Em gel, de alta qualidade, • Em embalagem individual tipo caixa ou cartela, • Com características gerais do produto e do fabricante. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	600 Unidades	455639	R\$ 53,69	R\$ 32.214,00
03	Adaptadores USB 3.0 para ethernet <u>Características:</u> • Especificações: Adaptador Usb 3.0 Para Ethernet 1000 Mbps, Rj45 Adaptador De Rede Lan. • Compatibilidade: Compatível com IEEE 802.3 e USB 2.0, operando em Windows, Mac OS e Linux. • De primeira linha, alta qualidade, em embalagem individual tipo	250 Unidades	608233	R\$ 144,93	R\$ 36.232,50

	caixa litografada, com características gerais do produto e do fabricante.				
	Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
04	Adaptador USB 3.0 para ethernet, hub multiporta 5 em 1 <u>Características:</u> • Com porta de alimentação <i>gigabit</i> RJ45 e tipo C, adaptador de rede LAN compatível com laptop PC <i>MacBook Mac Mini Surface XPS</i>; • De primeira linha, alta qualidade, em embalagem individual tipo caixa litografada, com características gerais do produto e do fabricante. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	250 Unidades	608233	R\$ 196,03	R\$ 49.007,50
05	Bobina para Plotter HP DESIGNJET T850-36 <u>Características:</u> • Ideal para impressões CAD, a bobina deve ser alcalina e de alta qualidade, proporcionando durabilidade e excelente apresentação; • Ideal para a impressão de <i>banners</i>, gráficos e projetos criativos. A bobina deve garantir que as idéias ganhem vida com cores vibrantes e linhas nítidas; • Dimensões: 914mm x 50m; • Gramatura: 90g;	30 Rolos	618860	R\$ 141,83	R\$ 4.254,90

	• Tipo de papel: Offset; • Diâmetro interno: 2 polegadas; • Ideal para a Impressão de <i>banners</i> e gráficos. • Compatibilidade: ampla gama de <i>plotters</i> de grande formato. • Pode ser impresso com tinta corante, pigmentada, eco solvente e impressão a laser. 90g OFFSET 914mmx50m. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
06	Cabo eletrônico azul de rede ethernet cat5e <u>Características:</u> • Cabo de pares trançados, composto por condutores sólidos de cobre nu; • Isolado em polietileno especial não propagante à chama; • Atendendo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2; • Homologado pela Anatel (informação no corpo ou na caixa). Caixa com 305 metros de cabo azul. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	50 Caixas	467548	R\$ 1.169,83	R\$ 58.491,50
07	Cabo Eletrônico Vermelho De Rede Ethernet Cat6e <u>características:</u> • Cabo de pares trançados, composto por condutores sólidos de cobre nu;	40 Caixas	467548	R\$ 1.317,98	R\$ 52.719,20

	• Isolado em polietileno especial não propagante à chama; • Atendendo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2; • Homologado pela Anatel (informação no corpo ou na caixa). Caixa com 305 metros de cabo vermelho. Grupo 17 – material de processamento de dados				
08	Cabo Extensor USB 3.0 De Alta Velocidade - Macho Para Fêmea Para Conexão De Periféricos <u>Características:</u> • Categoria de aplicação – extensão: • Comprimento mínimo: 3,0 metros de comprimento; • Material de revestimento externo em PVC cor preta; • Camada de proteção: não; • Tipo de conectores/ interface - Ponta A: USB macho; - Ponta B: USB fêmea; • Acabamento dos conectores: aço galvanizado; • Taxa de transferência de dados até 50Gbps (USB 2.0). Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	1.200 Unidades	414201	R\$ 52,72	R\$ 63.264,00
09	Conector RJ-45 Fêmea Cat5e <u>Características:</u>	1.000 Unidades	400718	R\$ 20,54	R\$ 20.540,00

	• Corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama (UL 94V-0); • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; • -Montado em placa de circuito impresso dupla face; • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; • Disponível em pinagem T568A/B; • Fornecido na cor branco ou bege; • Fornecido com protetor plástico para contatos 110 IDC; • Embalagem rastreável com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
10	Fita Magnética Para <i>Backup</i> E Armazenamento De Dados LTO8 <u>Características:</u> • Capacidade 12,0/30,0 TB (padrão/comprimido); • Tecnologia de gravação: LTO Ultrium8; • Taxa de transferência 300 /750 MB/s; • Espessura da fita 960 µm; • Comprimento da fita 960m. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	50 Unidades	480299	R\$ 679,58	R\$ 33.979,00

11	Fita Magnética De Limpeza Ultrium LTO <u>Características:</u> • Compatibilidade Universal; • Durabilidade acima de 40 utilizações; • Redução de resíduos eletrônicos; • Melhora a confiabilidade do sistema de armazenamento; • Reduz o risco de falhas e perda de dados; • Economia de energia e redução de carbono; • Baixo impacto ambiental; • Compatibilidade com tecnologias LTO. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	05 Unidades	480312	R\$ 433,97	R\$ 2.169,85
12	Fita da Rotuladora Brother PT70 <u>Características:</u> Modelo: M-Tape M231; • Tipo da fita: térmica; • Comprimento: 8 metros; • Largura: 12mm; • Cor da fita: branca. • Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	50 Unidades	313220	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
13	Leitor de cartão <u>Características:</u> • Compatibilidade: suporte a cartões magnéticos, <i>chip (smart card)</i> e, em alguns modelos, cartões com tecnologia RFID ou <i>contactless</i>;	300 Unidades	613727	R\$ 95,73	R\$ 28.719,00

	• Velocidade de leitura: rápida detecção e processamento do cartão, com baixo tempo de resposta; • <i>Interface</i> de conexão: 3.0; • Instalação: <i>plug and play</i> na maioria dos sistemas operacionais modernos, com drivers disponibilizados pelo fabricante; • Durabilidade: projetados para suportar alto volume de uso diário. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
14	Kit teclado e Mouse sem Fio, Cor Preta Requisitos Gerais: • O kit deverá ser composto por 01 (um) teclado e 01 (um) <i>mouse</i> sem fio, do mesmo fabricante; • Conexão sem fio, via tecnologia 2.4 GHz, com receptor USB tipo nano (<i>plug and play</i>); • Alcance mínimo de operação de 8 (oito) metros; • Garantia mínima: 12 meses; • Não será admitido o fornecimento de itens recondicionados; • Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso. Características do Teclado: • <i>Layout</i> padrão brasileiro ABNT2, com tecla “ç”;	150 Unidades	329340	153,35	R\$ 23.002,50

- Teclado padrão completo (*full size*), contendo teclado numérico;
- Conexão sem fio 2.4 GHz com receptor USB;
- Teclas de perfil baixo, com digitação silenciosa;
- Indicação luminosa (LED) para funções básicas (ex.: *caps lock*, *num lock*);
- Resistência a respingos de líquidos (desejável);
- Vida útil mínima de 5 milhões de toques por tecla (ou equivalente);
- Alimentação por pilhas ou bateria, com autonomia mínima de 12 meses;
- O teclado deverá possuir estrutura robusta, com peso mínimo de **400 gramas**, de forma a garantir estabilidade durante a digitação;
- Deverá possuir base com **apoios antiderrapantes emborrachados**, distribuídos de maneira a evitar deslizamento em superfícies lisas;
- Não deverá apresentar flexão excessiva da base, durante o uso (estrutura firme);
- Deverá permanecer estável, mesmo durante digitação contínua e rápida, sem deslocamentos involuntários;
- Bateria: 2 x AAA;
- Inclinação ajustável por meio de pés retráteis, com revestimento antiderrapante (desejável).

Características do Mouse:

- Tecnologia óptica ou laser;

	• Resolução mínima de 1000 DPI; • Conexão sem fio 2.4 GHz com receptor USB (podendo ser compartilhado com o teclado); • Possuir, no mínimo, 3 botões (esquerdo, direito e <i>scroll</i> clicável); • Formato ergonômico, adequado para uso prolongado; • Alimentação por pilha ou bateria, com autonomia mínima de 12 meses; • O mouse deverá possuir peso compatível com o uso ergonômico, não sendo, excessivamente, leve (mínimo recomendado: 60 gramas); • Deverá possuir base com material que proporcione desliza-mento suave e controlado, sem perda de precisão; • Bateria: 1x AA; • Não deverá apresentar instabilidade ou falhas no rastreamento durante o uso contínuo. COMPATIBILIDADE: • Compatível com sistema operacional <i>Microsoft Windows</i> 10 ou superior; • Compatível com sistemas <i>Linux</i> (desejável); • Não exigir instalação de <i>drivers</i>, adicionais, para o funcionamento básico (<i>plug and play</i>). Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
15		10	15478	R\$ 1.381,12	R\$ 13.811,20

	Cartucho de Tinta para impressora Plotter HP DesignJet T850-362Y9H2A - Cartucho HP 738 498N8A PRETO 300 ML <u>Características:</u> • Capacidade: 300 ml • Tipo: cartucho de tinta original do fabricante da impressora (Impressora em garantia) • Tecnologia: compatível com sistema HP JetIntelligence ou tecnologia equivalente • Rendimento: conforme especificações do fabricante, adequado ao uso em impressora plotter de grande formato • Qualidade: produto novo, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado • Compatibilidade: totalmente compatível com a impressora HP DesignJet T850 36", sem necessidade de adaptações • Sustentabilidade: fabricado em conformidade com normas ambientais vigentes, com materiais recicláveis e atóxicos • Validade: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega • Garantia: garantia contra defeitos de fabricação Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	Unidades			
16		08	15478	R\$ 1.383,22	R\$ 11.065,76

	Cartucho para impressora Plotter HP DesignJet T850-362Y9H2A - Cartucho HP 738 676M6A CIANO 300 ML <u>Características:</u> • Capacidade: 300 ml • Tipo: cartucho de tinta original do fabricante da impressora (Impressora em garantia) • Tecnologia: compatível com sistema HP JetIntelligence ou tecnologia equivalente • Rendimento: conforme especificações do fabricante, adequado ao uso em impressora plotter de grande formato • Qualidade: produto novo, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado • Compatibilidade: totalmente compatível com a impressora HP DesignJet T850 36", sem necessidade de adaptações • Sustentabilidade: fabricado em conformidade com normas ambientais vigentes, com materiais recicláveis e atóxicos • Validade: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega • Garantia: garantia contra defeitos de fabricação Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	Unidades			
17	Cartucho Para Impressora Plotter HP DesignJet T850-36	08	15478	R\$ 1.393,92	R\$ 11.151,36

	- Cartucho HP 738 676M7A MAGENTA 300 ML <u>Características:</u> • Capacidade: 300 ml • Tipo: cartucho de tinta original do fabricante da impressora (impressora em garantia) • Tecnologia: compatível com sistema HP JetIntelligence ou tecnologia equivalente • Rendimento: conforme especificações do fabricante, adequado ao uso em impressora plotter de grande formato • Qualidade: produto novo, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado • Compatibilidade: totalmente compatível com a impressora HP DesignJet T850 36", sem necessidade de adaptações • Sustentabilidade: fabricado em conformidade com normas ambientais vigentes, com materiais recicláveis e atóxicos • Validade: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega • Garantia: garantia contra defeitos de fabricação Grupo 17 – Material de Processamento de Dados	Unidades			
18	Cartucho Para Impressora Plotter HP DesignJet T850-36 - Cartucho HP 738 676M8A AMARELO 300 ML	08 Unidades	15478	R\$ 1.383,22	R\$ 11.065,76

	<u>Características:</u> Capacidade: 300 ml • Tipo: cartucho de tinta original do fabricante da impressora (impressora em garantia) • Tecnologia: compatível com sistema HP JetIntelligence ou tecnologia equivalente • Rendimento: conforme especificações do fabricante, adequado ao uso em impressora plotter de grande formato • Qualidade: produto novo, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado • Compatibilidade: totalmente compatível com a impressora HP DesignJet T850 36", sem necessidade de adaptações • Sustentabilidade: fabricado em conformidade com normas ambientais vigentes, com materiais recicláveis e atóxicos • Validade: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega • Garantia: garantia contra defeitos de fabricação Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
19	Testador E Localizador De Cabo De Rede <u>Características</u>	12 Unidades	291466	R\$ 376,71	R\$ 4.520,52

	Rastreamento de fio: • Adaptável ao cabo de rede, terminal RJ45, terminal RJ11 da linha telefônica; • Distância de rastreamento superior a 300 metros. Agrupamento de cabos de rede: • Testa o status da conexão física do cabo de rede, como circuito aberto, conexão curta, conexão incorreta e conexão reversa. Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
20	Testador E Localizador De Cabo De Rede <u>Características</u> Kit contendo: • Caneta Indutiva • Gerador de Tom • Testador de Cabos montados com RJ45 e RJ11 • BNC Localizador de Par Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho Kit acompanha fone de ouvido, duas baterias 9V e estojo para	12 Unidades	622299	R\$ 247,42	R\$ 2.969,04

	transporte e proteção				
	Grupo 17 – Material de Processamento de Dados				
	TOTAL: R\$ 489.987,09				

- 1.5 O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar - ETP.
- 1.6 O valor estimado para a aquisição dos materiais, acima elencados, foi baseado nos **20 (vinte) itens**, com valores unitários e totais, perfazendo um total geral e estimativo de **R\$ 489.987,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos.)**.
- 1.7 A presente contratação visa atender às necessidades deste Tribunal durante o exercício de 2026, considerando os preparativos que antecedem ao pleito eleitoral e, se necessário, no exercício posterior, sendo realizada por meio do sistema de registro de preços - SRP, na modalidade pregão eletrônico, **admitida a prorrogação da vigência da ata de registro de preços - ARP por igual período, até o limite de 12 (doze) meses**, nos termos da legislação vigente, hipótese em que o **quantitativo registrado poderá ser renovado pelo mesmo quantitativo inicialmente estimado**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, com as entregas ocorrendo de forma integral e, de acordo com a quantidade solicitada por meio da emissão de nota de empenho.
- 1.7.1 Os códigos e descrições do Catálogo de Materiais - CATMAT, constantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, citados pelo portal oficial de compras e licitações do Governo Federal - Comprasnet podem, eventualmente, divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao (à) código/descrição do CATMAT valem as especificações detalhadas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE

- 2.1 A fundamentação da presente contratação e de seu quantitativo encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar – ETP e na tabela acima constante deste termo de referência (subitem 1.4).
- 2.2 A presente demanda foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, exercício de 2026.
- 2.3 A despesa encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico do tribunal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Aquisição/contratação de empresa(s), por intermédio de ata(s) de registro de preços – ARP (s), justifica-se por ser a melhor alternativa/solução para atender às necessidades dos cartórios eleitorais, que compõem a Justiça Eleitoral de nosso Estado, o prédio-sede e os anexos deste Regional, também, pela disponibilidade dos insumos, pela vantajosidade e pelo melhor custo-benefício. Outro objetivo buscado é a economia com os gastos, optando-se pela licitação para que se obtenham melhores e menores preços.
- 3.2 As quantidades dos materiais a serem adquiridas foram, previamente, analisadas e definidas, nos grupos já mencionados, os quais são para a recomposição/complementação e utilização, principalmente, no período eleitoral, porquanto não se dispõe de diversos itens, que se encontram com seus estoques mínimos de armazenamento no Almoxarifado da Seção de Gestão de Material, visto que o atendimento deve estar de acordo com os quantitativos de demandas a serem solicitadas pelas diversas unidades e setores que integram esta Justiça Especializada. Foram calculados os gastos, de acordo com as necessidades de consumo em ano eleitoral.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Critérios de Sustentabilidade:
- 4.1.1 A Portaria n.º 42/2022, deste Tribunal, assim estabelece:
- 4.1.1.1 Artigo 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único. O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no caput deste artigo.

4.1.1.2 Artigo 2º Determinar que todas as unidades envolvidas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços sigam as orientações constantes do guia ora adotado.

4.1.2 Indicação de Marcas ou Modelos

4.1.2.1 Não haverá indicação de marca ou modelo.

4.1.3 Da Exigência de Amostra

4.1.3.1 Não serão exigidas amostras, para o item, durante a fase do certame licitatório.

4.1.4 Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.1.4.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.1.5 Subcontratação

4.1.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

4.1.6 Garantia da Contratação

4.1.6.1 Para a contratação não será exigida garantia, por se tratar de material de consumo e de pronta entrega.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1 A entrega deverá ser feita de forma única, nos termos da solicitação efetuada por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos itens contida no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, acompanhada da nota fiscal correspondente que deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na nota de empenho.

5.1.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente deste Tribunal, no Setor de Almoxarifado da Seção de Gestão de Material, da Coordenadoria de Contratações e Materiais, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-941, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a solicitação e ainda, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

5.1.3 A recusa em assinar a ata de registro de preços - ARP ou em dar o aceite na nota de empenho configura o descumprimento total da obrigação, de acordo com o artigo 90, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, de modo que a empresa inadimplente será responsabilizada e enquadrada nos termos do artigo 155, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.4 Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados, adequadamente, contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa (artigo 95 da Lei n.º 14.133, de 2021) e a execução deverá ser, fielmente, efetuada pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente.

6.3 As comunicações entre este órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Este Regional poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas, de imediato.

6.5 Após o recebimento da nota de empenho, este órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para a apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do objeto da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos (as) servidor (as) indicado (as), pelos respectivos substitutos, ou por comissão indicada (Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput, Portaria n.º 379/2023, e Ordem de Serviço n.º 37/2017, deste Regional).

6.7 Fiscalização Administrativa

6.7.1 A fiscalização administrativa da contratação deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e de termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (artigo 23, incisos I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

6.7.2 Caso ocorra o descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo da contratação deverá atuar, tempestivamente, na solução do problema.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos, conforme as disposições contidas nos artigos da Lei n.º 14.133/21 da seguinte forma:

7.1.1.1 PROVISORIAMENTE, para o efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta, marca, modelo, especificações técnicas etc.;

7.1.1.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e da quantidade exigidas, bem como das características descritas neste termo de referência e no edital.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação ou pela comissão de recebimento, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.1.5 O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto, pelo fiscal designado pela Administração deste Tribunal;

7.1.6 No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

7.1.6.1 A fiscalização analisará, aleatoriamente, unidades do material recebido, após a entrega definitiva de cada item, podendo ser recusado se isto se fizer necessário, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte deste regional;

7.1.6.2 Caso o fiscal, designado pelo recebimento do material, verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações por parte da empresa;

7.1.6.3 Caso contrário, notificará a contratada para proceder às correções e/ou substituições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

7.1.6.4 Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições, dentro do prazo estipulado, incidirá a penalidade de multa moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso sobre o valor total do item, limitada a 10% (dez por cento), podendo, após referido prazo, culminar com a rescisão da contratação.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou o documento de cobrança equivalente correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e

7.2.2.6 o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para este Tribunal;

7.2.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.5 A Administração deste Tribunal deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar a possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, a proibição de contratar com a Administração Pública, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece as regras de funcionamento do SICAF.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração deste Tribunal.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deste Tribunal deverá comunicar, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, a inadimplência da contratada, bem como a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3 Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme o disposto na seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso causado por este Regional, os valores devidos à contratada serão atualizados, monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar, como emitida, a ordem bancária para o pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

7.4.6 Os procedimentos relacionados ao pagamento da nota fiscal, emitida pela contratada, deverão obedecer às regras previstas na Portaria n.º 110/2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO;
2. Fonte de Recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAO/CONMAT;
3. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso e/ou 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais;
4. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
5. Plano Interno: Planejamento Estratégico 2021-2026;

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da lei orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.4 Não houve a necessidade de classificar as informações contidas neste termo de referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 489.987,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos.)** conforme quantitativo e custo unitário apostos para os itens e nas especificações do produto descritas no subitem 1.4 deste termo de referência.

9.2 No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial, quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado, quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações o edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração desta corte;

10.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6 Fraudar a licitação;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2 Induzir, deliberadamente, a erro no julgamento;

10.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8 Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação.

10.1.9 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração desta corte poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação licitada.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação licitada.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, com a penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar, na esfera federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada, à contratada, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 (prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos).

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (ou o documento equivalente) ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade e a aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratadas, por infrações cometidas em processos licitatórios ou contratações, no âmbito deste regional, obedecerá às regras descritas na Portaria nº 83/2025, deste Tribunal.

10.11 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados a esta corte (artigo 156, § 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida, administrativamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.13 As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do artigo 161 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que, também, sejam tipificados como atos lesivos pela Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados, conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (artigo 159 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos por este Tribunal decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que a contratada possua esta corte, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX MATEUS

Chefe da Seção de Gestão de Material



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:20:02.